

PORTARIA Nº 569/2023/GAB/EMSERH, DE 28 DE setembro DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 602/2023-GGC/EMSERH (ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA) referentes ao Processo Administrativo nº 95.623/2023- EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAL	NOME/CPF	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal administrativo	Sâmella Carvalho Tomaz Cpf nº 668.954.303-00	11561	Coordenadora de Treinamento e Desenvolvimento
Fiscal Técnico	Francineide Néri Moraes Corrêa CPF nº 734.010.483-68	11961	Analista de Treinamento e Desenvolvimento
Fiscal Administrativo (Suplente)	João Vitor Vasconcelos Ribeiro CPF nº 608.116.693-78	10450	Gerente de Desenvolvimento de Parceiros
Fiscal Técnico (Suplente)	Luiz Victor Santos Costa CPF nº 045.793.283-02	13771	Analista de Treinamento e Desenvolvimento

**Art. 2º** - A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos

necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 602/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 95623/2023- EMSERH, tem como objeto "a prestação de serviço na oferta do "Programa Ser" para execução de um Programa de Desenvolvimento para Líderes o qual se dará por meio de treinamentos e workshops na modalidade presencial, nas instalações da Contratante, com vivências integrativas abordando temas relacionados aos módulos: Acolher, Equilibrar e Expandir, visando aprimorar o desenvolvimento e as relações interpessoais entre os líderes da EMSERH".


**Art. 5º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 602/2023-GGC/EMSERH será de **10 (dez) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ter prazo renovado pelo mesmo período de tempo caso haja necessidades para a execução do programa ou para a inserção de novas turmas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 602/2023-GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 602/2023-GGC/EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE setembro DE 2023.**

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748